



Documento de Formalização de Demanda - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Assessoria-chefe de Comunicação (ASCOM-CAU/SP)	
Responsável pela Demanda: Antonio Biondi	
E-mail: antonio.biondi@causp.gov.br	Telefone: (11) 98542-9580
Objeto da futura contratação: Contratação de serviços de <i>videomaker</i> , <i>storymaker</i> e cobertura das atividades do CAU/SP na 3ª Conferência de Arquitetos e Urbanistas	
Objeto trata-se: ☒ (X) Serviço não continuado ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Material de consumo ☐ () Material permanente/ equipamento	
Forma de contratação sugerida: ☐ () Pregão [para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (artigo 6º, inciso XLI da NLLCA)]. ☐ () Pregão para sistema de registro de preços [idem acima, para "ata"]. ☐ () Participe em pregão de sistema de registro de preços de outro órgão. ☐ () Adesão à Intenção de Registro de Preço - IRP de outro Órgão [preparação de "ata"]. ☒ (X) Dispensa Eletrônica [em uma hipótese prevista no Art. 75 da NLLCA / IN SEGES/ME Nº 67/2021]. ☐ () Inexigibilidade [inviável a competição, prevista no Art. 74 da NLLCA]. ☐ () Concorrência [contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser por menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto (art. 6º, inciso XXXVIII da NLLCA)]. ☐ () Concurso [escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor (artigo 6º, inciso XXXIX da NLLCA)]. ☐ () Leilão [para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance (artigo 6º, inciso XL da NLLCA)]. ☐ () Diálogo competitivo [para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos (artigo 6º, inciso XLII da NLLCA)].	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	

A realização da 3ª Conferência Estadual de Arquitetos e Urbanistas do Estado de São Paulo representa importante espaço institucional de debate técnico, fortalecimento profissional e articulação entre arquitetos, urbanistas, gestores públicos, instituições e sociedade civil.

O evento possui caráter estratégico para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), ao consolidar ambiente qualificado de discussão acerca dos desafios urbanos contemporâneos, políticas públicas, planejamento territorial, sustentabilidade, habitação, desenvolvimento urbano e valorização profissional.

A promoção da Conferência reafirma o compromisso institucional do CAU/SP com a defesa da Arquitetura e Urbanismo como instrumentos essenciais para a construção de cidades mais inclusivas, resilientes, sustentáveis e socialmente justas.

Nesse contexto, a comunicação institucional assume papel fundamental para garantir transparência, publicidade, registro histórico e ampla difusão das ações desenvolvidas durante a Conferência, especialmente por meio das plataformas digitais e redes sociais institucionais.

Os conteúdos audiovisuais configuram atualmente uma das principais ferramentas de comunicação pública, permitindo traduzir temas técnicos e institucionais em linguagem acessível, dinâmica e atrativa, ampliando o alcance das ações promovidas pelo Conselho.

A contratação de profissional especializado em videomaker visa assegurar cobertura audiovisual qualificada das atividades do evento, compreendendo captação de imagens, entrevistas, produção de vídeos curtos, registros institucionais e conteúdos destinados às redes sociais do CAU/SP.

Como demandas previstas para a produção audiovisual especializada na 3ª Conferência Estadual de Arquitetos e Urbanistas do Estado de São Paulo, identifica-se:

- Registro nos Stories do Instagram, por meio de fotografias e vídeos curtos, das atividades da 3ª Conferência Estadual de Arquitetos e Urbanistas, criando uma narrativa diária e integrada do evento;
- Postagens em carrossel, relatando as principais atividades diárias (três postagens por dia, com 5 a 9 imagens cada);
- Produção, captação e edição de vídeos curtos com entrevistas e depoimentos breves (dois vídeos por dia, com duração entre 60 e 120 segundos);
- Produção, captação e edição de vídeos de média complexidade, consolidando uma narrativa institucional ampliada sobre as principais atividades (dois vídeos, com duração entre 2min30s e 5 min, sendo um de abertura e outro de encerramento);
- Atendimento a outras demandas prioritárias apresentadas pela Presidência e pela Assessoria de Comunicação do CAU/SP, desde que alinhadas contratualmente com a prestadora.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.

Contratação de 1 (uma) empresa prestadora de serviços.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

Julho de 2026.

4. Créditos Orçamentários

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

4.2. Código Centro de Custo: 01.02.009.003 - Conferência Estadual CAU/SP

4.3. Título do Plano de Ação: Conferência Estadual CAU/SP

5. Plano de Contratações Anual (PCA)

5.1. DFD correspondente no PCA 2026:

Documento DFD 198-2025 - Pré-Conferência e Conferência - Ev (0803245)

6. Indicação do(s) integrantes(s) da equipe de planejamento e responsável(is) pela fiscalização.

Equipe de Planejamento:

1. Antonio Biondi (Assessor-chefe de Comunicação);
2. Mario Reali – Chefe de Gabinete;
3. Cristiane Benedetto – Gerente Geral.

Fiscais:

1. Antonio Biondi (Assessor-chefe de Comunicação);
2. Bruno Tripode Bartaquini (Analista de Comunicação).

São Paulo, 06 de maio de 2026.

Ciente e de acordo,

Mario Reali (Chefe de Gabinete do CAU/SP)

Cristiane Benedetto (Gerente Geral do CAU/SP)

Autorizo a sequência do processo administrativo e continuação dos trâmites para atendimento da demanda,

Camila Moreno de Camargo

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE BIONDI, Coordenador(a) de Comunicação**, em 05/07/2026, às 23:19 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO WILSON PEDREIRA REALI, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2026, às 14:27 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO, Presidente CAU/SP**, em 10/07/2026, às 10:02 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0D4C19F6** e informando o identificador **0984644**.